



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA MB PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.498.627/0001-30, localizada à Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de General Maynard, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Gilberto Santos Júnior, e a MB PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA Rua Monsenhor Josué Curvelo Soares, nº 0522, centro, na cidade de Propriá/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.045.293/0001-59, neste ato representado pelo Sr. José Aelson dos Santos, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo esta em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”** do Contrato nº 0072022.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

a) “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO”.

O prazo a ser aditado ao contrato nº.07/2022 será 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DO PRAZO:

A clausula alterada por este termo passara a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

a) “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

JOSE AELSON DOS
SANTOS:34419209534

Assinado de forma digital por
AELSON DOS
SANTOS:34419209534
Dados: 2023.01.31 07:35:30 -0

Praça da Matriz, S/N – Centro- General Maynard/Se, CEP: 49.750-000



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O prazo de vigência de locação de veículos é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 60 meses, se presentes os requisitos legais.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.


Gilberto Santos Júnior
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 05/2021

General Maynard/SE, 31 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILBERTO SANTOS JÚNIOR
CONTRATANTE**

JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534
Assinado de forma digital por JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534
Dados: 2023.01.31 07:36:14 -03'00'

**MB PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA
JOSÉ AELSON DOS SANTOS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Beliziana Souza Gess CPF: 064.721.515-20

Suzanna dos S. Ferraz CPF: 008.811-875-42